Id:12527B1D2C717B3F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS

Pedro Ramon Vieira da Costa

Francinópolis – PI

À

Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Francinópolis – PI

Assunto: Carta de Renúncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar

Prezados(as) Senhores(as),

Eu Pedro Ramon Vieira da Costa com o CPF: 071.169.553-99, venho, por meio desta, apresentar formalmente minha renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Francinópolis – PI, função que venho exercendo com dedicação e responsabilidade.

A decisão foi tomada após reflexão pessoal e por motivos de ordem pessoal, após análise consciente, decido encerrar minha atuação neste cargo, a partir do encerramento das minhas férias.

Agradeço profundamente a confiança a mim depositada, bem como o apoio recebido durante o exercício desta nobre função. Foi uma experiência de grande aprendizado e crescimento pessoal, na qual pude contribuir com a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes do nosso município.

Agradeço também a comissão e aos colegas de trabalho pela parceria,aprendizado e apoio ao longo do período em que atuei. Foi uma experiência enriquecedora que levarei comigo tanto no âmbito profissional quanto pessoal.

Coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário durante o processo de transição.

Atenciosamente,
Pedro Ramon Vieira da Costa
Pedro Ramon Vieira da Costa

Id:01AB3978C9F97995

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 262/2025.

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar-condicionados, voltados para a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Keppler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-34, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: VIP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.823.766/0001-90, com sede na Av. dos Expedicionários, nº 765, sala 1 - A, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sra.º **Genilda Pereira da Silva Coelho**, brasileira, inscrita no CPF nº 891.084.773-53, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1074/2025 – Dispensa de Eletrônica nº 008/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Valor Total: R$ 58.644,37 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais reais e trinta e sete centavos)

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 214 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PROGRAMA DE TRABALHO: 0020 – GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, 0025 – PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 2160 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, 2162 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA.;

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Id:0047F4006C6F7A28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 2772/2025
Interessado: Ângelo Jose Sena Santos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ÂNGELO JOSE SENA SANTOS, já qualificado no procedimento em epígrafe, requer adicional de periculosidade no percentual de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Médico, fundamentado no Art. 7º, inc. XXIII, da CF; e revisão de seu enquadramento funcional e tratamento do adicional por tempo de serviço no contexto da implantação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde, instituídos pela Lei Municipal nº 798/2024..

Conforme Parecer Jurídico n.º 99/2025 da Procuradoria Municipal, não obstante o ingresso do servidor ao serviço público municipal em 28/04/2016, o cômputo do período trabalhado para a percepção do adicional por tempo de serviço deve ocorrer após 30/06/2009, data da instituição e vigência da Lei Municipal nº 481/2009, que criou aludida vantagem.

Portanto, em aritmética simples, o primeiro quadriênio foi completado em abril de 2020 sendo devido o percentual de 5% entre abril de 2020 e março de 2024; e o percentual de 10% entre abril de 2024 até março de 2025.

Em relação ao pedido de percepção do Adicional por Tempo de Serviço, com exceção do período contido no parágrafo acima, indefiro a mesma, tendo em vista a sua absorção pelo novo sistema remuneratório.

Já em relação ao pedido de implantação do adicional de periculosidade, indefiro pela ausência do laudo técnico pericial exigido por lei, recomendando-se que a Secretaria de Saúde instaure no prazo de 30 dias procedimento administrativo para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho).

Quanto ao pedido de enquadramento do servidor na nova carreira instituída pela Lei nº 798/2024, determino o sobrestamento pelo prazo de 90 dias, em razão da antinomia entre o art. 47 e o art. 25 e Anexo IV da referida Lei.

Portanto, ante o exposto, em atenção aos preceitos legais e aos princípios da irretroatividade e da legalidade, **DECIDO** o pleito conforme PARECER.

Publique-se

Bom Jesus-PI, 26 de junho de 2025.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350 Dados: 2025.06.27 08:33:11 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:12527B1D2C717B88

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J: 21.593.311/0001-81 - FME

PORTARIA N.º 18, de 18 de Junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
CLAUDINETE SILVEIRA MARQUES	663.393.593-53	APOIO ADM.	2024/2025	01 A 30/06/2025
HELIO DONIZETE ARAUJO DE SOUSA	002.893.123-88	APOIO ADM.	2024/2025	01 A 30/06/2025
SILVIO JOSE LIMA DA SILVA	037.913.083-19	APOIO ADM.	2024/2025	01 A 30/06/2025
VALDEMIR MARIANO DA SILVA	000.204.151-09	APOIO ADM.	2024/2025	01 A 30/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação